

**BNP Paribas Inflação Fundo de
Investimento em Cotas de Fundos de
Investimento Renda Fixa
CNPJ nº 05.104.498/0001-56
(Administrado pelo Banco BNP Paribas
Brasil S.A.)
(CNPJ: 01.522.368/0001-82)**

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Agosto de 2020 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e ao Administrador do
BNP Paribas Inflação Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BNP Paribas Inflação Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de agosto de 2020 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BNP Paribas Inflação Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa em 31 de agosto de 2020 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia dos ativos financeiros

Em 31 de agosto de 2020, o Fundo detinha investimentos em aplicações interfinanceiras de liquidez e cotas de fundos de investimento. Cabe ao Administrador do Fundo conduzir processos de controles para garantir a propriedade e custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira junto às entidades custodiantes independentes e instituições financeiras. Em conexão às operações do Fundo e a materialidade dos saldos dos investimentos, consideramos a custódia dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 286.200 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos ativos financeiros do Fundo, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de conciliação das posições dos investimentos detidos pelo Fundo junto às posições das entidades custodiantes independentes e instituições financeiras; (ii) obtenção da composição detalhada dos ativos financeiros do Fundo e comparação com os seus respectivos registros contábeis; (iii) confronto da composição da carteira do Fundo em 31 de agosto de 2020 com os relatórios emitidos pelas entidades custodiantes independentes e instituições financeiras.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pelo Administrador são apropriados com relação a custódia dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Responsabilidades do Administrador pelas demonstrações financeiras

O Administrador é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

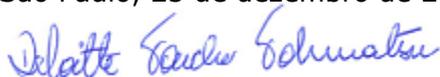
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

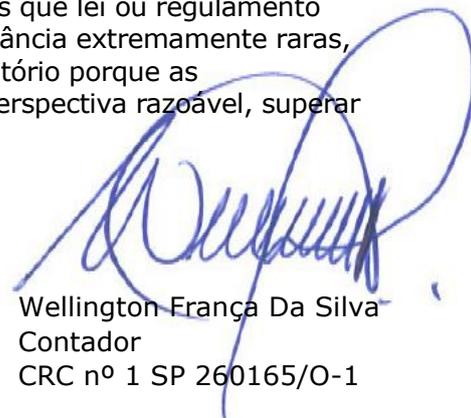
Comunicamo-nos com o Administrador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstância extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de dezembro de 2020



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

BNP Paribas Inflação Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa

CNPJ: 05.104.498/0001-56

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

CNPJ: 01.522.368/0001-82

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 31 de agosto de 2020

(Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificações	Quantidade	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		12	0,01
Aplicações interfinanceiras de liquidez	208	190	0,07
Letras do Tesouro Nacional - LTN	208	190	0,07
Cotas de fundos de Investimento Instrução CVM nº 555/14	255.375,508	285.594	99,56
BNP Paribas Master Inflação Fundo de Investimento Renda Fixa	255.375,508	285.594	99,56
Valores a receber		2.107	0,73
Valores a pagar		(1.056)	(0,37)
Patrimônio líquido		286.847	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNP Paribas Inflação Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa
 CNPJ: 05.104.498/0001-56
 (Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
 CNPJ: 01.522.368/0001-82

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de agosto de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

			<u>2020</u>	<u>2019</u>
Patrimônio líquido no início do exercício				
Total de	332.678,455 cotas a R\$	1.014,902338 cada uma	337.636	
Total de	158.586,324 cotas a R\$	789,438765 cada uma		125.194
Cotas emitidas				
280.912,161	cotas		298.617	
308.731,341	cotas			292.759
Cotas resgatadas				
348.085,538	cotas		(343.515)	
134.639,210	cotas			(106.450)
Varição no resgate de cotas			(22.322)	(14.521)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício			<u>270.416</u>	<u>296.982</u>
osição do resultado do exercício				
Cotas de fundos			<u>18.284</u>	<u>41.610</u>
Rendas de aplicações em cotas de fundos de investimento			18.284	41.610
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários			<u>6</u>	<u>7</u>
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez			6	7
Demais despesas			<u>(1.859)</u>	<u>(963)</u>
Remuneração do administrador			(1.785)	(899)
Auditoria e custódia			(42)	(42)
Taxa de fiscalização			(23)	(15)
Publicações e correspondências			(3)	(3)
Despesas diversas			(6)	(4)
Total do resultado do exercício			<u>16.431</u>	<u>40.654</u>
Patrimônio líquido no final do exercício				
Total de	265.505,078 cotas a R\$	1.080,382692 cada uma	<u>286.847</u>	
Total de	332.678,455 cotas a R\$	1.014,902338 cada uma		<u>337.636</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNP Paribas Inflação Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa

CNPJ nº 05.104.498/0001-56

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O BNP Paribas Inflação Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa foi constituído e iniciou suas atividades em 7 de outubro de 2002, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a receber aplicações do público em geral, assim definidos pela Instrução CVM nº 554/14 e alterações posteriores e tem por objetivo atuar no sentido de proporcionar a seus cotistas valorizações de suas cotas mediante aplicações de recursos financeiros em cotas de fundos de investimento que mantenham uma carteira composta, preponderantemente, por ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa.

Neste sentido, a carteira do Fundo deverá obedecer às diretrizes de diversificação de investimentos estabelecidas no Regulamento e na regulamentação em vigor aplicável ao administrador e à gestora, bem como as vedações aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar e aos Regimes Próprios de Previdência Social instituído pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios descritos no Regulamento. Ficam desde já estabelecidos que o Administrador não seja responsável pela observância e controle dos limites de investimentos exigidos aos cotistas que sejam Entidades Fechadas de Previdência Complementar ou Regimes Próprios de Previdência Social instituído pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios, em particular aqueles relacionados à carteira consolidada ou calculados em relação ao seu patrimônio total, bem como de quaisquer outros requisitos e/ou características não expressamente previstos neste Regulamento.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

BNP Paribas Inflação Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa

CNPJ nº 05.104.498/0001-56

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b. Aplicações interfinanceira de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base no indexador e prazo negociado, tendo resultado registrado na rubrica “Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários”.

c. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição financeira custodiante dos fundos onde os recursos são aplicados, na hipótese de não divulgação das cotas são utilizados as cotas do dia imediatamente anterior. As receitas e despesas decorrentes são registradas em “Rendas de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

4 Investimento em Fundos

As aplicações em fundos são representadas por fundos administrados pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

5 Gerenciamento de riscos

O Administrador e a Gestora possuem Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de *performance*, política de investimento e política de administração de risco do Fundo, conforme segue:

BNP Paribas Inflação Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa

CNPJ nº 05.104.498/0001-56

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Risco de Mercado: A administração deste risco é avaliada, principalmente, através de projeções da perda esperada em cenários de *stress* (*Stress testing*), VAR (*Value at Risk*) e *Tracking Error* para a parcela de Renda Variável. A perda esperada em cenários de stress é calculada através da simulação dos efeitos produzidos na carteira frente a cenários de mercado adversos. Os referidos cenários estão baseados no modelo de margens da B3, definidos através dos Comitês de Risco e projetam oscilações máximas e mínimas para os mercados em que o Fundo atua. A administração de risco é efetuada através da utilização de modelos estatísticos que visam projetar, em condições normais de mercado, a máxima perda provável para o portfólio de investimentos do Fundo, num dado horizonte de tempo, para um intervalo de confiança definido (VAR – *Value at Risk*). O *tracking error* em relação ao *benchmark* é calculado através de modelo multifatorial que permite a identificação das principais fontes de risco. Estas simulações são efetuadas em base diária, de modo a projetar o risco assumido pelo Fundo com base em sua carteira atualizada.

Risco de Crédito: A Gestora utiliza uma política de atribuição de limites proporcionais à sua avaliação da qualidade do crédito dos títulos e emissores, que contempla: limite (% do PL) por emissor ou título; limite (R\$) por emissor; limite (% do PL) por emissor ou títulos na mesma categoria; e limite do montante da emissão ou do patrimônio do emissor.

Risco de Liquidez: A administração deste risco requer planejamento para a gestão e operação sob condições normais de stress e deve ser consistente nas análises e medidas que permitam a projeção de liquidez dos recursos geridos, considerando-se também a cotização e o perfil do passivo do Fundo e avaliar as opções sob várias condições de mercado, plano de contingência e manutenção de níveis adequados de liquidez a custos razoáveis.

O Administrador e a Gestora não adotam política específica para administrar os demais riscos. Não há garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

Análise de sensibilidade

Em conformidade com a Instrução CVM nº 577/2016 e a Instrução CVM nº 475/2008, apresentamos a seguir uma simulação, com base em cenários estressados, dos impactos no patrimônio líquido do Fundo que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos às quais o Fundo está exposto. Esta simulação não considera o poder de reação da Administração frente aos cenários apresentados, o que certamente mitigaria as perdas que seriam ocorridas. Saldos em tesouraria, contas a pagar/receber não estão sujeitos a análise de sensibilidade.

BNP Paribas Inflação Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa

CNPJ nº 05.104.498/0001-56

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Fator de Risco	Cenário Provável				Cenário 1				Cenário 2			
	1%		-1%		25%		-25%		50%		-50%	
	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)
Cotas de Fundos:	2.871,14	1,001%	-2.871,1	-1,001%	71.778,5	25,023%	-71.778,5	-25,023%	143.557,1	50,047%	-143.557,1	-50,047%
TOTAL	2.871,1	1,001%	-2.871,1	-1,0009%	71.778,5	25,023%	-71.778,5	-25,023%	143.557,1	50,047%	-143.557,1	-50,047%

Fatores de Risco:

Cotas de Fundos: Considera todas as Cotas de Fundos que não podem ser explodidas. Foram aplicados choques de +1% / -1; +25% / -25% e +50% / -50% nos valores das respectivas cotas na data de análise.

6 Emissões e resgates de cotas

As cotas são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

a. Emissão

Na emissão das cotas é utilizado o valor da cota de fechamento em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos cotistas ao Administrador.

b. Resgate

O resgate de cotas não se sujeita a prazo de carência e será efetivado no 3º (terceiro) dia subsequente ao da respectiva solicitação pelo cotista, devendo ser utilizado no resgate o valor da cota de fechamento em vigor no 2º (segundo) dia útil subsequente ao da solicitação.

7 Remuneração da administração

Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo paga a taxa de 0,50% (a taxa de administração máxima do Fundo é de 0,52% a.a.) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo. A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente, sendo paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

BNP Paribas Inflação Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa

CNPJ nº 05.104.498/0001-56

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

A despesa correspondente no montante R\$1.785 (R\$899 em 2019) foi registrada em “Remuneração do administrador”.

Não são cobradas taxas de *performance*, de saída e de ingresso.

8 Serviços de gestão e custódia e controladoria

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos estão registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil. As cotas de fundos de investimento administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. são custodiadas pela própria instituição financeira.

Os serviços de tesouraria, custódia e controladoria dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros do Fundo, distribuição e escrituração da emissão e resgate de cotas do Fundo são realizados pelo próprio Administrador.

A taxa máxima de custódia é de 0,04% ao ano. No exercício findo em 31 de agosto de 2020 a despesa foi de R\$6. (R\$6 em 2019)

9 Informações sobre transações com partes relacionadas

Em conformidade com a Instrução CVM nº 514 de 27 de dezembro de 2011, segue demonstrado abaixo às transações que o Fundo realizou com partes relacionadas:

BNP Paribas Inflação Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa

CNPJ nº 05.104.498/0001-56

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

10 Legislação tributária

a. Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b. Cotistas

i. Imposto de renda - Em conformidade com a Lei nº 11.033/04, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda na fonte de 15% retido semestralmente em maio e novembro de cada ano. Em caso de resgate em prazos inferiores aos da tabela abaixo, é cobrada diferença entre o imposto de renda retido e o efetivamente devido, a saber:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

ii. IOF - Os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva. Após 30 dias não há incidência de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medidas judiciais específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

11 Política de distribuição dos resultados

O Fundo incorpora dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e operações que integrem a carteira do Fundo, ao seu patrimônio líquido.

12 Política de divulgação das informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, na sede do Administrador, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;

BNP Paribas Inflação Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa

CNPJ nº 05.104.498/0001-56

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referir o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato. O cotista pode acessar a Ouvidoria pelo telefone – 0800-7715999 ou através do e-mail: ouvidoria@br.bnpparibas.com. O horário de funcionamento da Ouvidoria é de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 18h00.

13 Rentabilidade

A rentabilidade mensal proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota nos últimos doze meses foram os seguintes:

Data	Patrimônio Líquido Médio - R\$	Valor da Cota - R\$	Rentabilidade em %	
			Mensal	Fundo Acumulada
31/08/2019	333.028	1.014,902338	-	-
30/09/2018	350.501	1.045,762847	3,04	3,04
31/10/2018	405.920	1.083,250261	3,58	6,73
30/11/2018	451.769	1.052,696197	-2,82	3,72
31/12/2018	427.771	1.075,301761	2,15	5,95
31/01/2019	405.372	1.078,187560	0,27	6,24
28/02/2019	389.393	1.082,447249	0,40	6,66
31/03/2019	349.384	1.002,378758	-7,40	-1,23
30/04/2019	310.523	1.016,772074	1,44	0,18
31/05/2019	305.650	1.032,704718	1,57	1,75
30/06/2019	306.129	1.054,123896	2,07	3,86
31/07/2019	298.997	1.101,897532	4,53	8,57
31/08/2019	293.446	1.080,382692	-1,95	6,45

A rentabilidade obtida no passado não representa a garantia de resultados futuros.

BNP Paribas Inflação Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa

CNPJ nº 05.104.498/0001-56

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

A rentabilidade nos exercícios foi a seguinte:

<u>Data</u>	<u>Rentabilidade</u> <u>(%)</u>	<u>Patrimônio líquido</u> <u>médio - R\$</u>
Exercício findo em 31 de agosto de 2020	6,45	357.621
Exercício findo em 31 de agosto de 2019	28,56	183.296

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15 Outro assuntos

Em função da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde, houve impacto na cotação dos diversos ativos financeiros negociados nas bolsas e mercados de balcão no Brasil e no exterior, o que afetou a rentabilidade do Fundo no exercício considerando-se esses aspectos, a cota e os investimentos do Fundo ainda poderão apresentar significativas variações negativas futuras. Essas variações negativas podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados, ou mesmo, que seja intensificada ou permanente. O Administrador do Fundo mantém plano de contingência e continuidade de seus negócios, o que assegura a manutenção da administração do Fundo mesmo diante de eventual agravamento da situação.

BNP Paribas Inflação Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa

CNPJ nº 05.104.498/0001-56

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa referente a esses fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Oronzo Chiarella
Diretor Responsável

Cristina Andrade Santana
CRC 1SP283337/O-9